



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/10/2019

Edição N° 193



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2018/171714

Redução do período de exclusão do Portal de Auxiliares da Justiça para dois anos

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/98575

Questões apreciadas na respeitável decisão de fls. 1051.

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/98575

A oitiva das duas testemunhas foi alcançada pela preclusão

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1816/2019

Determina aos MM Juízes de Direito e aos Srs. Titulares e Responsáveis por Delegações Extrajudiciais que promovam a divulgação de informações acerca da possibilidade de conversão da união estável em casamento

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/195461

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, para revogar os efeitos das rr. decisões de fls. 59/60 e 128/129 e 184

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1889/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
ESPECÍFICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 0054097-77.2019.8.26.0100 (processo principal 0095181-49.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 0068744-77.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 0068744-77.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1000908-70.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1014640-89.2017.8.26.0003

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1027015-54.2019.8.26.0100 (apensado ao processo 1026591-12.2019.8.26.0100)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1091698-03.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1092322-86.2018.8.26.0100
Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101908-16.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0053743-52.2019.8.26.0100 (processo principal 0124306-23.2009.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0062817-33.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1018260-41.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1040707-28.2016.8.26.0100
Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1056459-35.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1070704-51.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1070704-51.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1081885-49.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1117388-05.2017.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1124599-58.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2019 - Processo 0037463-16.2013.8.26.0100
Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 0017311-34.2019.8.26.0100 (processo principal 0142254-80.2006.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 0039539-03.2019.8.26.0100 (processo principal 0988984-59.1982.8.26.0100)
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1034798-97.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1040383-33.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1043497-77.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1050225-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1055366-37.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1064777-07.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1065613-14.2018.8.26.0100
Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1072891-32.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1075064-29.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1078774-57.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1081406-56.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1086209-82.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1087525-33.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Reivindicação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1087660-45.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1088315-17.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1088508-32.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1093665-83.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1093756-76.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1095487-10.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1096017-14.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1097251-31.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1097378-66.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1099013-82.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1099095-16.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1100218-49.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1100514-71.2019.8.26.0100

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1101653-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

Editais de Citação

DICOGE - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 7ª (sétima) VARAS CÍVEIS, na 1ª VARA CRIMINAL e no ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9 (nove) horas. FAZ SABER ainda que DELEGA poderes ao DESEMBARGADOR ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JUNIOR para representá-lo na condução de todas as atividades correcionais na referida Comarca, especialmente da audiência que designa para aquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os magistrados da 6ª (sexta) Região Administrativa e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER também que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Edital expedido na forma da lei, dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 (dezesesseis) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2018/171714

Redução do período de exclusão do Portal de Auxiliares da Justiça para dois anos

PROCESSO Nº 2018/171714 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: Emerson Lopes Cardoso, Leiloeiro. Comarca de Campinas/SP DECISÃO: [...] Diante do exposto, dou provimento em parte ao recurso interposto por Emerson Lopes Cardoso, CPF nº 108.543.758-21, e isso para a redução do período de exclusão do Portal de Auxiliares da Justiça para dois anos, confirmada, quanto ao mais, a r. decisão proferida pela juíza assessora da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 10 de outubro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça. Advogados: LEANDRO PROENÇA RICCHINI, OAB/SP 373.794, CAIO FREIRE BEIRÃO DA ROCHA, OAB/SP 428.062.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/98575

Questões apreciadas na respeitável decisão de fls. 1051.

PROCESSO Nº 2019/98575 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Partes: Rosana Cláudia Benedetti Bovo, Coordenadora, matrícula 808.674 e Marli Aparecida dos Santos, Chefe de Seção Judiciário, matrícula 97.515, ambas lotadas na 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. DECISÃO: Fls. 1054/1057: questões apreciadas na respeitável decisão de fls. 1051. Publique-se para conhecimento da douta defesa. São Paulo, 15 de outubro de 2019. (a) ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN - Juiz Assessor da Corregedoria. Advogados: Dirceu Augusto da Câmara Valle, OAB/SP 175.619; Jorge Fontanesi Júnior, OAB/SP 291.320.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/98575

A oitiva das duas testemunhas foi alcançada pela preclusão

PROCESSO Nº 2019/98575 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Partes: Rosana Cláudia Benedetti Bovo, Coordenadora, matrícula 808.674 e Marli Aparecida dos Santos, Chefe de Seção Judiciário, matrícula 97.515, ambas lotadas na 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. DECISÃO: O alegado impedimento (CPC, artigo 144, inciso I), de fato, não se verificou, em se tratando de carta de ordem, colheita de prova sem caráter decisório. Além disso, o nobre Magistrado, Dr. Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, não prestou depoimento como testemunha neste processo administrativo, mas sim em expediente de apuração (não se tratava de processo) que o antecedeu, sequer relacionado às processadas. Assim, REJEITO o incidente de impedimento. No tocante à oitiva das demais testemunhas de defesa, o petição de fls. 1.043 ingressou de maneira intempestiva, a teor da deliberação de fls. 1.025. A oitiva das duas testemunhas foi alcançada pela preclusão. Aguarde-se, pois, a realização da audiência designada para o dia 07 de novembro de 2019, às 14:00 horas, cumprindo-se a deliberação de fls. 944. Intimem-se. São Paulo, 14 de outubro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça. Advogados: Dirceu Augusto da Câmara Valle, OAB/SP 175.619; Jorge Fontanesi Júnior, OAB/SP 291.320.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1816/2019

Determina aos MM Juízes de Direito e aos Srs. Titulares e Responsáveis por Delegações Extrajudiciais que promovam a divulgação de informações acerca da possibilidade de conversão da união estável em casamento

COMUNICADO CG Nº 1816/2019 A Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento à decisão da E. Corregedoria Nacional da Justiça, determina aos MM Juízes de Direito e aos Srs. Titulares e Responsáveis por Delegações Extrajudiciais que promovam a divulgação de informações acerca da possibilidade de conversão da união estável em casamento no âmbito das serventias judiciais e extrajudiciais sob sua responsabilidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/195461

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, para revogar os efeitos das rr. decisões de fls. 59/60 e 128/129 e 184

PROCESSO Nº 2016/195461 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, para revogar os efeitos das rr. decisões de fls. 59/60 e 128/129 e 184 somente no que diz respeito à revisão de todos os dados do fólio pessoal e atualização das informações encaminhadas ao Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados visando identificar nas buscas, separadamente, os titulares de domínio, credores e devedores. Ressalvo, porém, que a matéria poderá ser objeto de futuros estudos para adequação dos serviços prestados às novas demandas decorrentes da informatização das serventias e das disponibilidades aos usuários proporcionadas pelas Centrais Eletrônicas dos Registradores de Imóveis, observada, na normatização a ser editada, a adequação dos serviços prestados pelas referidas Centrais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que terá vigência a partir do final do ano de 2020. Publique-se, dando-se ciência à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. São Paulo, 11 de outubro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1889/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)

COMUNICADO CG Nº 1889/2019 A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave, no tocante à ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias, conforme relatório extraído do sistema, atualizado até a data de 15/10/2019:

Clique aqui e veja a publicação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 -Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul

Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - Carmem Pereira Dellaquila - - Carmem Lucia Dellaquila - - Luiz Fernando Nunes de Oliveira - - Jose Francisco Dellaquila - - Jacinta de Fatima da Silva Gaspar Dellaquila - - Cynira Hungaro Menina - - KARL ZETTLER e outros - Elisandra Santos de Oliveira - - CPTM - Fl. 1.053: Ao CRI. Int. PJV 36 - ADV: SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB 185077/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP), CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON (OAB 138330/SP), CARLA DE LIMA BRITO OTELAC (OAB 143950/SP), PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB 40326/SP), JOSE FRANCISCO DELLAQUILA (OAB 62926/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JULIA STELCZYK MACHIAVERNI (OAB 256975/SP), FERNANDO SPERLONGO PATRIAN (OAB 267436/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 -Processo 0054097-77.2019.8.26.0100 (processo principal 0095181-49.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0054097-77.2019.8.26.0100 (processo principal 0095181-49.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Wanderley Sebastião Fernandes - - Sandra Fatima Unglert Fernandes - Gloria Jean do Espirito Santo Carvalho - Vistos. Acolho os embargos de declaração apenas para fazer constar da decisão de fls. 31, que além da correção de monetária e da multa proporcional, haverá incidência de juros legais de mora sobre a diferença apontada, desde o pagamento a menor até o efetivo adimplemento total da obrigação de pagar. Mantida, no mais, a decisão atacada. Intime-se. - ADV: DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES (OAB 90130/SP), ANDREZA LUIZA RODRIGUES (OAB 230155/SP), VALDIR AFONSO FERNANDES (OAB 173670/SP), SANDRA RIBEIRO MAGALHÃES (OAB 270913/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 0068744-77.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0068744-77.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Soraide Maria de Oliveira Nery - - Valdecir Nery - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das informações do registrador (fls.09/20), especialmente acerca da concordância na extinção do presente procedimento, levando-se em consideração a distribuição de outro procedimento onde figuram as mesmas partes, pedido e causa de pedir, o que caracteriza a duplicidade de ações (nº 1094491-12.2019.8.26.0100). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DANIELA FREITAS GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (OAB 385685/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 0068744-77.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0068744-77.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Soraide Maria de Oliveira Nery - - Valdecir Nery - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das informações do registrador (fls.09/20), especialmente acerca da concordância na extinção do presente procedimento, levando-se em consideração a distribuição de outro procedimento onde figuram as mesmas partes, pedido e causa de pedir, o que caracteriza a duplicidade de ações (nº 1094491-12.2019.8.26.0100). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DANIELA FREITAS GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (OAB 385685/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1000908-70.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1000908-70.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Calminher S/A - Vistos. Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls.241/245), que negou provimento ao recurso interposto pela suscitada, remetam-se os autos ao Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital para baixa na prenotação, com as devidas comunicações. Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: NATHALIE PALOMA GRECCO LETTIERI (OAB 385047/SP), MARCOS SERRA NETTO FIORAVANTI (OAB 146461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1014640-89.2017.8.26.0003

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1014640-89.2017.8.26.0003 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Adalgisa Ramos Siqueira - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por Adalgisa Ramos Siqueira em face da sentença proferida às fls.287/290, sob o argumento de estar ela eivada de omissão e contradição. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese os argumentos dispendidos pela embargante às fls. 300/301, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e conseqüentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá a embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1027015-54.2019.8.26.0100 (apensado ao processo 1026591-12.2019.8.26.0100)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1027015-54.2019.8.26.0100 (apensado ao processo 1026591-12.2019.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Gonzaga Moreira - Vistos. Tendo em vista o arquivamento dos autos principais (fl.120), nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: WALDEMAR BONACCIO (OAB 201520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

Processo 1045106-95.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Policia Militar do Estado de São Paulo - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Vistos. Manifeste-se a Fazenda do Estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.564/565), juntando a complementação do levantamento da área. Na hipótese da impossibilidade da apresentação do documento, manifeste-se acerca da concordância com a produção de prova pericial. Int. - ADV: JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR (OAB 256036/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1091698-03.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1091698-03.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Grupo Oriental Serviços & Eventos S/S - Vistos. Ao Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOEL RODRIGUES CORRÊA (OAB 186390/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1092322-86.2018.8.26.0100**Dúvida - Notas**

Processo 1092322-86.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Ricardo Jorge Viscardi e outro - Vistos. Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura que julgou prejudicada a dúvida, bem como não conheceu do recurso interposto pelo suscitado (fls.201/205 e 219/223), remetam-se os autos ao Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital para baixa na prenotação, com as devidas comunicações. Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS PORTANTE (OAB 101075/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101908-16.2019.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1101908-16.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Luis Agabiti - Vistos. Recebo como dúvida inversa. Anote-se. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente, junto ao 14º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após a manifestação do registrador, intime-se a Municipalidade de São Paulo para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE EDUARDO EREDIA (OAB 120222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100)**Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0023791-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0926972-18.1996.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Donizette Brandão dos Santos e outro - Maria Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento; caso contrário, arquivem-se os autos. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0053743-52.2019.8.26.0100 (processo principal 0124306-23.2009.8.26.0100)**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0053743-52.2019.8.26.0100 (processo principal 0124306-23.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lucivaldo José Cardoso - Marinalva Maria Cardoso - - Associação Conjunto Residencial Sol Nascente - Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: FABIO LUIS BARBOSA (OAB 186409/SP), FABIO RIVA DOS SANTOS (OAB 130800/SP), JOSE OTAVIANO FREIRE REIS (OAB 78057/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0062817-33.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0062817-33.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Paulo Andre Aguado e outro - Vistos. Em vista da complexidade do tema e número de serventias envolvidas, defiro o prazo de 10 dias para manifestação da ARISP. Int. - ADV: PAULO ANDRE AGUADO (OAB 127716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea - - embora ainda não transitada em julgada a r. Sentença de fls. 161, para expedição do mandado de levantamento eletrônico os autos aguardam que o exequente preencha a planilha que junto a seguir. - ADV: ALCIDES LEITE DE GOUVEA FILHO (OAB 21647/SP), JOSIELE RIBEIRO GOUVEIA (OAB 237574/SP), ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL (OAB 45085/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1018260-41.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1018260-41.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria da Conceição Ponto Brenicci - Madalena Varisa Izaguirre e outro - Vistos. Nos termos da cota do Ministério Público à fl. 330, manifeste-se o registrador sobre o laudo pericial em 15 dias. Com a juntada, intime,-se requerente e requerido para manifestações sucessivas em 15 dias. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público, tornando conclusos com o parecer. Int. - ADV: ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO (OAB 77198/SP), MELISSA FERNANDES CORRÊA (OAB 196881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1040707-28.2016.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1040707-28.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Daisy Mastrandonakis - - os autos aguardam a comprovação do recolhimento das custas de desarquivamento no valor de R\$ 32,15. - ADV: ANDREA DELLA PASCHOA OLIVEIRA ALVES (OAB 132767/SP), ENOCH VEIGA DE OLIVEIRA (OAB 57648/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1056459-35.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1056459-35.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Edna Moura Rosa - Vistos. Dê-se ciência à interessada acerca da manifestação da Fazenda Pública (fls.167/169) para as providências cabíveis no prazo de 10 (dez) dias, comprovando-se nestes autos. Após, aguarde-se a vinda de novas informações, no prazo de 30 (trinta) dias. Int. - ADV: JORGE PIRES (OAB 27749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1070704-51.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1070704-51.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Barbara dos Santos de Sá - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr.16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: ANTONIO CARLOS MARASSI (OAB 44725/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1070704-51.2019.8.26.0100**Dúvida - Notas**

Processo 1070704-51.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Barbara dos Santos de Sá - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr.16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: ANTONIO CARLOS MARASSI (OAB 44725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1081885-49.2019.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1081885-49.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - R Point Comercial de Automoveis Ltda. - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Concedo o prazo de 15 dias solicitado pelo Município. Saliento que novo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado. Int. - ADV: JORGE HENRIQUE CAMPOS JUNIOR (OAB 239103/SP), RAFAEL LUIS MACHADO DE SOUSA (OAB 261139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1117388-05.2017.8.26.0100**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1117388-05.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Marilene Alves de Souza - - Bruno Rodrigues Domingues - - Solange Pereira dos Santos Rodrigues - - Carlos Augusto Miranda - - Anacláudia dos Santos - - Rosane Lima de Paula - - Rita Costa Ribeiro - - Elisabete Alves de Souza Rodrigues - - Ademir Rodrigues - - Jorge Hamilton Lucas da Silva - - Maria das Gracas de Lima dos Santos, - - Antonio da Paixão Caldeira dos Santos e outro - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1124599-58.2018.8.26.0100**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1124599-58.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elenice Oliveira Silva - - os autos aguardam que a requerente relacione os confrontantes que deverão ser notificados, com os respectivos endereços. Prazo: 10 dias - ADV: XAVIER TORRES VOUGA (OAB 154346/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2019 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100**Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 1128177-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos - - Corina da Rocha Lima Bastos - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.230, intime-se novamente a Municipalidade de São Paulo para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da decisão de fl.210. Com a juntada da manifestação ou decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MARA CRISTINA BASTOS DIGON (OAB 116148/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2019 - Processo 0037463-16.2013.8.26.0100**Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0037463-16.2013.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - A.K. e outro - Vistos, A petição de fls. 407/408, cópia da acostada às fls. 399/400, foi devidamente apreciada na deliberação de fl. 404, a qual foi publicada em 29/04/2019 conforme se observa à fl. 405. Intime-se, novamente, o Sr. Tabelião, acerca do novo desarquivamento, bem como para que requeira o quê de direito, se o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Por cautela, dê-se ciência ao Sr. Tabelião. Int. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 0017311-34.2019.8.26.0100 (processo principal 0142254-80.2006.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0017311-34.2019.8.26.0100 (processo principal 0142254-80.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ariovaldo dos Santos Lima - - Roseni de Lima Domingos - - Antonio Andre Donato - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários LTDA - Vistos. Tendo em vista o número controle do feito principal físico (440/06), certifique a z. Serventia ao qual final pertence este incidente, remetendo-o ao juízo competente, com as alterações de praxe e homenagens de estilo, se o caso. Intime-se. - ADV: ANTONIO ANDRE DONATO (OAB 117565/SP), GUILHERME MAGALHÃES TERCETE (OAB 410762/SP), PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (OAB 131725/SP), RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO (OAB 137399/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 0039539-03.2019.8.26.0100 (processo principal 0988984-59.1982.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0039539-03.2019.8.26.0100 (processo principal 0988984-59.1982.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Jorge Luis Ribeiro Alves - - Maria Aparecida Ribeiro Alves e outros - Vistos, Trata-se de ação de execução de título extrajudicial. Em despacho inaugural, foi determinada a emenda da petição inicial. A parte exequente, entretanto, deixou escoar o prazo sem dar adequado cumprimento às determinações. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 924, inc.I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I - ADV: ALUYSIO GONZAGA PIRES (OAB 33066/SP), ALUYSIO GONZAGA PIRES (OAB 33066/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1034798-97.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1034798-97.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Liz Coli Cabral Nogueira - - Alexandre Coli Nogueira - - Silvia Coli Nogueira - - Marcia Coli Nogueira - Vistos. Tendo em vista a anuência do Ministério Público, acolho a manifestação de fls. 88/89 como aditamento da inicial e, em consequência, adito a sentença de fls. 70/71, para fazer consta-la do dispositivo, em razão de se tratar procedimento de jurisdição voluntária, não sujeita à coisa julgada material. Custas à parte autora. Esta decisão servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório

à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. Intime-se. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1040383-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1040383-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovana Tola Cacasaca - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1043497-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1043497-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Lira Sapede - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: RENATO GOMES STERMAN (OAB 113817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1050225-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1050225-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Nonata dos Santos - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: PAULO CESAR NEVES MAIA (OAB 281897/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1053074-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza - Bernardino Luiz Andreozzi e outro - Vistos. De fato, o i. Patrono do co-autor Sr. Bernardino Luiz Andreozzi não foi devidamente cadastrado no sistema informatizado e, portanto, não recebeu nenhuma publicação, a partir do despacho de folhas 246. Destarte, promova a serventia ao cadastramento do patrono indicado na procuração de fls. 237 e, também, publique a decisão direcionada às partes de fls. 253, de modo que fica restituído ao co-autor o prazo para manifestação. Tendo em conta o vício processual ocorrido ainda na fase de emenda da inicial, anulo a sentença de fls. 262/263, que também não foi devidamente publicada em nome do patrono do co-autor, reabrindo a fase de emenda e instrução documental desta ação. Como indicado às fls. 340 pela i. Promotora de Justiça, deverá o co-autor juntar aos autos a documentação requerida, no prazo de vinte dias. Após, deverão os autores apresentar emenda única, contendo todas as alterações requeridas. Ainda, em razão de possível prejuízo a terceiros, oficie a serventia aos Cartórios de Registro Civil indicados às fls. 292 e 296/319 noticiando a anulação da sentença. Intime-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC), PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS FILHO (OAB 207577/SP), PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS (OAB 60670/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1055366-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1055366-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Orlando Saponaro - - Orlando Ribeiro Saponaro - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1064777-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1064777-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fátima Aparecida Boalin La Banca - Vistos. A parte autora foi intimada a juntar as certidões de praxe, em 22 de agosto de 2019. Porém, até a presente data o documento essencial requisitado não foi juntado aos autos. Ausente documento essencial, o caso é de indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 321 e parágrafo único, do Código de Processo Civil, por inépcia da inicial e por falta de documento indispensável à propositura da ação. POSTO ISSO, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se. P.I. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1065613-14.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

Processo 1065613-14.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - V.J.R. - J.D.V.R.P. - H.S. e outro - Vistos, Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS (OAB 274298/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1072891-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1072891-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Hack Canabal Cavalcanti - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE ERDEI NUNES JUNIOR (OAB 281729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1075064-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1075064-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Alves - Ante o exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, devendo ser observado o artigo 139 das NSCGJ. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento

pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: REJANE DINIZ DE OLIVEIRA (OAB 413530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1078774-57.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1078774-57.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florinda Stoppa da Rocha - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 39 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LEANDRO DOMINGUES GRACIANO (OAB 340584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1081406-56.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1081406-56.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Maria Barradas Marques - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, valendo observar o disposto no artigo 139.4 do Cap. XVII das NSCGJ tomo II. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CAIO SILVESTRIN LEITE (OAB 349099/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1086209-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086209-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Prince Sales - - Magali Silveira de Prince - - Tiago Prince Sales - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE (OAB 163569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1087525-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Reivindicação

Processo 1087525-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Reivindicação - Maria Cristina Rodrigues Peres - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: RONALD STEVIS CASSIOLATO (OAB 378707/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1087660-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1087660-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lizete Vernillo França - Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos da emenda à inicial de fls. 108/119. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ADRIANA RUIBAL GARCIA LOPES (OAB 132570/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1088315-17.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1088315-17.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - K.M.P.S. - - W.M.A.S. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves Vistos, Recebo os embargos de declaração porque tempestivos. Rejeito-os, contudo, por não identificar na decisão vergastada nenhum dos vícios enumerados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil. Com efeito, a decisão não padece de omissão, eis que foram apreciadas todas as questões relevantes para o devido e adequado pronunciamento jurisdicional. Por outro lado, inexistente contradição entre os fundamentos adotados na sentença e seu dispositivo. Também não há que se falar em obscuridade, pois a sentença foi vazada em termos plenamente inteligíveis. Ademais, independentemente da qualificação do subscritor das declarações fornecidas pelos embargantes, seja Advogado ou Tabelião, certo é que não foi apresentada a certidão de casamento em que conste a averbação do divórcio e/ou sentença proferida na ação de divórcio, devidamente apostiladas ou legalizadas e traduzidas por tradutor juramentado, no Brasil, e registradas em cartório de títulos e documentos (art. 129, §6º, da Lei nº 6.015/73), conforme já esclarecido na sentença de fls. 48/49. Ante todo o exposto, deixo de acolher os embargos opostos, mantendo a sentença guerreada por seus próprios fundamentos. - ADV: ANA PAULA DE MENEZES SUCCI (OAB 267051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1088508-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1088508-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tamiko Hirata - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 105/108. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro

Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Servirá a presente de ofício a ser encaminhado pela parte autora à 42ª Vara do Trabalho e à 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, comunicando a alteração do nome nos feitos de seu interesse, comprovando nestes autos. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FERNANDA ELIAS FERNANDES (OAB 320284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1093665-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

Processo 1093665-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Carlos Pereira dos Santos - Vistos. Fls. 20: Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ANTONIO JERONIMO RODRIGUES DE LIMA (OAB 406666/SP), RAFAEL MACEDO DE ARAUJO (OAB 416143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1093756-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1093756-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.C.S.R. - Vistos. Trata-se de ação de retificação de assento de nascimento de Bruna Corrêa Santa Rita, registrada civilmente como Diego Correa Santa Rita, para alteração do gênero, de masculino para feminino, bem como alteração do nome registrado pelo social. É o relato. Decido. Falece competência a este juízo para processar a demanda, vez que se trata de pedido de alteração de estado da pessoa, em relação ao gênero, matéria de competência absoluta das varas de família, à luz do artigo 37, I, "a", do Decreto-Lei Complementar n.º 3/69. Nesse sentido, confira-se: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação para adequação de prenome e sexo. Pedido afeto ao estado da pessoa. Competência da Vara da Família e Sucessões. Incidência do artigo 37, inciso I, "a", do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Conflito julgado procedente. Competência do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Araçatuba, ora suscitado." (TJSP - Câmara Especial - Conflito de Competência nº 0009241- 08.2017.8.26.0000 - Relator Des. Issa Ahmed - j. em 21.08.2017) "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - Ação declaratória de retificação de prenome e sexo - Ajuizamento da demanda perante o juízo da Vara da Família - Declinação da competência para o juízo da Vara Cível - Impossibilidade - Demanda que recai sobre o estado de pessoa - Hipótese de competência absoluta ratione materiae - Previsão normativa que confere ao juízo das Varas de Família a competência para conhecer e julgar ações que versam sobre o estado da pessoa - Inteligência do art. 37, inciso I, alínea a do Decreto-Lei Completar Estadual nº 3/69 - Precedentes - Conflito acolhido" (TJSP - Câmara Especial - Conflito de Competência nº 0020086-02.2017.8.26.0000 - Relator Des. Renato Genzani Filho - j. Em 26.06.2017) Por tais, considerações, DECLINO da competência e, após a preclusão dessa decisão, determino a remessa dos autos a uma das varas de família do Foro Central. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1095487-10.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

Processo 1095487-10.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Sexo - Clecio Lucas - Vistos. Fls. 16: certifique-se a competência territorial com base no endereço indicado, como de praxe. Após, tornem conclusos. Intime-se. - ADV: ISABELLA CRUZ VALENTE (OAB 426668/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1096017-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1096017-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Honorina Gonzalez - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 50 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: JOSE COSTA (OAB 96544/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1097251-31.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1097251-31.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leandro Goes de Queiroz Natti - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: LEONARDO DA SILVA DE SOUZA (OAB 433784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1097378-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1097378-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Mirian Martins - - Jose Daniel Baptistella Parra - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Penha, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: PAULO ANTONIO LEITE (OAB 240929/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1099013-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1099013-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Biaggio Filho - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: NORMA CALISTI (OAB 108653/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1099095-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1099095-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Aparecida Tartarini - - Juscelino Tartarini - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao

Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1100218-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1100218-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Pedro Cavalcanti Abi-acl - - Felipe Abi-acl Miranda - - Caroline Ribeiro Cavalcanti - Vistos. Cuidase de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: RICARDO RODRIGO MARINO TOZO (OAB 28682/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1100514-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1100514-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabio Augusto Rigo de Souza - - Juliana Eliza Rigo de Souza - - Amadeu Rigo de Souza - Vistos. Fls. 37:

Antonio Augusto Guimarães de Souza, titular do comprovante de residência de fls. 39, é pai da coautora Juliana Eliza Rigo de Souza, conforme documento de identificação de fls. 11. Uma vez que a Al. Barros, número 383 encontra-se na área de competência regional do Foro Central, aceito a competência. Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA (OAB 39124/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2019 - Processo 1101653-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1101653-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Alencar Dores - - Robert Stephens Coker - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: NUBIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA (OAB 305194/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000450-92.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Benvinda de Jesus Domingos, rep. legal, Marcos da Cruz, Anibal Domingos, Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, Carlos Domingos Cucco, Luiz Antonio Silveira Rodrigues, Benedita Soares Silveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eliene Nanes dos Santos Gil e Luiz Antonio Gil ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Carapiranga, 98, Caminho Caraguatá, no Sítio Caraguatá, Das Mercês, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033480-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Giovanni da Silva Passos e Vera Lucia Januarío Campos Passos, Maria Lucia dos Santos ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Oficial de Justiça, +Sergio Pinho Mellão, CPF 008.397.448-20 e Renata da Cunha Bueno Mellão, CPF 008.473.688-00, +Luis Cabaleiro Ozores, CPF 103.823.598-00 e Saladina Iglesias Troncoso, Sr Carlos ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Oficial de Justiça e José Marinho ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luzia Pinheiro de Faria Silva e Geraldo Magnelo da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Travessa Carlo Antonio Marini, nº 117, lote 36 da quadra L, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091869-62.2016.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ipanema Imoveis e Engenharia Ltda - 60.404.324/0001-17 e + tab: plano mangueira empreendimentos imobiliarios ltda - 08.928.226/0001-69, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Samoel Cicero Souza Pereira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Catarinenses, antiga Rua F-22, lote 07 da quadra 36, Vila Andrade, Santo Amaro, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1053292-15.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edificio Nações Unidas, na pessoa do síndico e + Francisco lamelo Gonzalez e maria de La concepcion Blanca Fustes Lopez (010.205.798-20), réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Victor Ferrabras Alho, Camila Ferrabras Alho e Regiane Ferrabras Alho ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria nº 3880, apto 82, Edifício Nações Unidas, Bloco A, Santana São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1129380-65.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Mario Ferreira de Sá, por sua inventariante Maria de Lourdes Nunes de Sá, Francisco Torquato Avolio e s/m Ignez Giaretta Avolio, José Francisco Oliveira Carvalho e s/m Norma Cireira Oliveira, Concetta Frangiotti D'Enrico, Espólio de Manoel Bispo dos Santos, por seu repres. e Carmelita de Lima Santos (ou quem possuir o imóvel), Luiz da Silva Rocha 793.344.824.00 e Lourival Rodrigues dos Santos (ou quem possuir o imóvel), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MAURA ROCHA DAMIÃO ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Caetano Fiorese, nº 137, Lote 30 da Quadra O, Vila Prudente, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095884-11.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Antônio Gonçalves Pereira Bittencourt, na pessoa do inventariante e VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA e EDNA CRSITINA CANDIDA DE MIRANDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Candido de Miranda e Maria Jose de Lira Miranda ajuizaram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Guarapá, nº 112, Parque Guarani, CEP: 08235570, São Paulo/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1116226-77.2014.8.26.0100 A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fato lado Direito: "Ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo senhor oficial de justiça", Fato lado esquerdo: "Ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo senhor oficial de justiça", Fato fundos: "Ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo senhor oficial de justiça", Tab.: Suzete Senciali de Carvalho, Tab.: José Berinaldo Pires de carvalho, Tab.: Creso Pesqueiro Gonçalves, Tab.: Marlene da Silva Pesqueiro, Tab.: José Antonio de Oliveira, Antonio de Santana pereira e Luiz Maurício Alves Passig inventariante do espólio de Antônio de Santana Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que DALVA FERNANDES GONÇALVES ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Professor Pereira Reis nº 186, antiga Rua Marcial (ou Rua "G") nº 26, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1051380-17.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rachid Sarruf CPF.: 007.706.398-87, Alice Sarruf Bunduki CPF.: 114.854.938-87, Christiane Sarruf CPF.: 095.032.638-08, Paulo André Sarruf CPF.: 095.032.628-36, José Roberto Sarruf CPF.: 083.687.268-93, Wilson William Bunduki CPF.: 018.393.018-56, Edison William Bunduki CPF.: 042.909.498-19, Ricardo Bunduki, Victor Bunduki, Wagi Sarruf, Espólio de Benedicta Gianelli e/ou sucessores, Espólio de José Gabriel Gianelli ou José Giannelli e/ou sucessores, Espólio de Olavo Giannelli e/ou sucessores, Espólio de Cecy Guimarães Giannelli e/ou sucessores, Espólio de Aldo Giannelli e/ou sucessores, Milton Correa Sansana e Simone Diacov Sansana e/ou sucessores e Simone Diacov Sansana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sonia Figueira, Lilian Figueira Belchior, Wilton Figueira, Edileuza Belchior Rosa e Viviane Figueira Belchior ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio dos imóveis situados à Rua Dámasio Pinto, esquina da Travessa Simão Pinto, formado de parte dos lotes 240, 241, 242 e 243, Rua Jaú, antiga

Rua Bororós, parte dos lotes 240, 241, 242 e 243 e Rua Bororós, parte dos lotes 240, 241, 242 e 243, Rua Dâmasio Pinto, parte dos lotes 240, 241, 242 e 243 todos da Vila Brasil, no Distrito de Itaquera, São Paulo/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004810-07.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALFREDO GALANTE ALENCAR ARANHA, de fato: valdir mizael da silva, ou quem no imóvel residir, tab/ fato: antonio barbosa de oliveira (001.315.648-97) e neuza ribeiro de oliveira (294.726.098-80), ou quem residir, tab: olinto alves de moura (001.452.508-90) e marineide moriera de freitas moura (142.899.838-12), tab: vicente de paula baumann - 417.572.208-44, de fato: sebastiao fernando de lima, ou quem no imóvel residir e de fato: maria helena pereira do cabo, ou quem no imóvel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Caetano da Silva e Leni Maria Lucas ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Margarida Cristina Baumann, nº 469, Jardim São Vicente, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080777-24.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) + may ewbank corbett (836.485.188-87), + hortencia brandao teixeira (004.859.508-04), laercio brandao teixeira (007.100.168-91) e thereza nickelsburg brandao teixeira, vera maria brandao teixeira costa manso e young da costa manso (426.609.208-34), thomas corbett junior (025.176.208-49) e Wanda guiomar prado corbett, thereza maria corbett (084.900.248- 63), joao luiz corbett (586.363.078-72) e celia ferrari corbett, gloria may corbett bonis e antonio de bonis, tab: chiozi ishiy e teruko ishiy e ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo sr oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Katia de Oliveira Santos Serafim ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Florânia, nº 207, Ipiranga, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE Prazo do Edital \<\< Informação indisponível \>\> DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012127-22.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Helio Alberto da Silva, Manoel Gomes Sobrinho, CPF 573.108.408-44, Tadeu Aparecido Gomes, Hercilia de Souza Lima, Jorge Taba, CPF 039.490.018-91 e Satiko Taba, Valdite Oliveira ou Valdite Vieira, CPF 073.105.538-10, Ismael Soares de Oliveira, CPF 330.697.278-91, José Firmino da Silva e Therezinha de Jesus Gomes, CPF 309.428.488-45, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mirian Salvina da Silva Pereira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Alfredo Braga, nº 19-B, Americanópolis, São Paulo/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1039977-85.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Parque das Nações Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. p/ representante legal, Anderson Gomes dos Santos e s/m Vivian Santana dos Santos, f: Edmundo Mendes Ferreira ou quem o imóvel possuir e f: Alessandro Oliveira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Coelho de Araújo e Maria Zuleide Vieira de Araujo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado á Rua Professo Adolpho Pinheiro Machado, nº 276, Jardim Castro Alves, Capela do Socorro, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1110980-95.2017.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Empreendimentos Montemar S/c Ltda., Manoel Jose Coelho e Edifício, na pessoa do síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alice Soares Gomes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Mauá, nº 756, apto 701 do Edifício São Francisco, Luz CEP: 01028000, São Paulo/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1020229-62.2017.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carmen Molina Lopes, +Angela Molina Macedo e s/m Aurino Barros Macedo, +Maria Molina Terribili e s/m Armando Terribili, Sergio Molina e s/m Maria Aparecida de Almeida Molina, +Humberto Molina CPF 571.002.108-44, Ana Maria Ansanelli Silva e s/m Silvestre Alves da Silva, +Claudio Ansanelli, David Silvestre Lopes e Gildecia Maria Lopes, +Edith Conceição Martins e Miguel Garcia Martins Filho, +Osmar Garcia Martins e s/m Rosalina Servilha Martins, Ozildes Martins Tomazinho e s/m Sebastião Tomazinho, Antonia Aparecida Daglio Martins, Oldineia Garcia Martins, Mauro Maioli e Wilson de Oliveira Membrides e s/m Marli Aparecida Panagio Membrides, Miguel Membrides, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Silvaneide Fernandes Menezes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Teruaki Eguti, nº 42, Vila Formosa, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031649-98.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Imobiliária e Parque Boa Vista Urbanização e Loteamento Ltda., Imobiliária Parthenon Sociedade Civil Ltda., Michel Josef Roubicek e Maria Silvia Fantinati e Andrea Bueno Buoro e Ricardo Ubiraci Sennes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gilda Marino Paulino da Costa, Vinício Lázaro Paulino da Costa e Marcelo Paulino da Costa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Gregório Paes de Almeida nº 355, antiga Rua Quatro nº 341, lote 28 da quadra Q, Parque Boa Vista, Vila Madalena, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1127449-27.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adair Molina Veras e s/m Rosa Loureiro Veras, Jose Luciano de Souza e s/m Creusa Ribeiro de Souza e Antonio Veras Molina e s/m Jandyra Sciorilli Veras, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aníbal José de Souza e Maria Helena de Sousa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Belize, nº22, Bairro Jardim Sul, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1126504-06.2015.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo sr oficial de justiça e 1. ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo sr oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Lúcia Maria da Conceição ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Viela Maurício Adler, nº 10, Jardim Maria Emília, Santo Amaro, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado

revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1066487-33.2017.8.26.0100A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) espólio de jose luiz da silva (128.704.958-38) e de maria da silva, inv sergio luiz da silva, tab: alvina alves de novaes - 695.434.296.34, tab: expedito portilho de magalhaes (129.188.498-04) e maria de lourdes magalhaes, tab: geraldo tavares - 332.097.409-25, tab: aparecida dolizeth mendes tavares - 088.733.018-51, tab: jose bernardo moreira e maria candida moreira (248.344.308-53), de fato: evani novais ferreira santos, ou quem no imóvel residir, de fato: alvaro tavares da silva, ou quem no imóvel residir, de fato: cecilia chaves de britto silva, ou quem no imóvel residir, de fato: edvaldo cavalcante de sousa, ou quem no imóvel, de fato: sebastiao francisco da silva, ou quem no imóvel residir, de fato: expedito de ramos, ou quem no imóvel residir, tab: jose luiz da silva - 842.609.398-15 e de fato: lazara luiz do nascimento, ou quem no imóvel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Odete da Costa de Sousa, Expedido de Ramos, Lourdes de Abreu Ramos e Edvaldo Cavalcante de Sousa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Quetena, nº 25, antiga Rua Quatro, Guarapiranga, antigo bairro Tuparoquera, loteamento Parque Figueira Grande, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE Prazo do Edital \<\< Informação indisponível \>\> DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1065631-69.2017.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) yoitsi roberto nakae - 010.296.208-14, BANCO DO BRASIL S/A, tab: cipriano leite ribeiro, +tab: pedro francelino alves (065.213.638-91) e janete fassin alves, +tab: jandira ventura stafussi - 154.298.388-61, +tab: carlos alberto stafussi - 813.917.818-72, +tab: antonio stafussi junior (695.562.888-72) e itamar silva stafussi e Roseli Firmino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josué Jonatas Anastácio da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Avenida Buenos Aires, nº 189, Penha, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1055646-81.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Humberto Luiz Reis Costa s/m Maria Reis Costa, fato - João Aparecido Damico (197.180.398-72), fatoFrancisco Alves de Lima (339.286.734-91) e fato- Geraldo Quirino Filho (763.612.418-15), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Zeferina Fagundes de Oliveira Rodrigues, Espólio e Jose da Cruz Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua João Lopes de Lime, nº 377/379, lote 6 da quadra 13, Jardim Sapopemba, Vila Prudente, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128368-16.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) fato - Bernadete Araujo, fato- Marlene de Souza Holtz e fato- Francisco Antonio Albuquerque, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vagner Alves de Souza e Fabiana Maria Alves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Avenida Carlos Lacerda, nº 2790, Jardim Walquiria, Santo Amaro, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1081689-55.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Magnesita S/A, antes denominada Companhia Construtora de Santos, Antonio Mathias da Silva, Atual(is) morador(es) do imóvel, a ser qualificado pelo oficial de justiça e Vergilio Domingues da Silva ou Atual morador que deverá ser qualificado pelo oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CLOVIS EDUARDO RIBAS DA FONSECA, ROSANGELA RIBAS DA FONSECA, CLÓVIS EDUARDO RIBAS DA FONSECA JUNIOR, Reinaldo Zacarias Affonso, ELISANGELA RIBAS DA FONSECA e JANAÍNA RIBAS DA FONSECA ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Vale do Cariri, nº 294, antiga Rua Dois lote 09 da quadra 2, Jardim Tremembé, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080984-23.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) de fato: maria do carmo lino, ou quem no imovel residir, +pedro alves carneiro (390.834.548-00) e emilia hubmann lang carneiro (876.821.848-68), de fato: silvio flores - 059.360.568-30, ou quem no imovel residir e Espólio de Emilio Pilotto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joaquim Suzzio ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio, o Imóvel localiza-se na Rua Dom Vilares, nº 823, CEP 04160-001, Vila das Mercês, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002928-73.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Osvaldo Caetano - CPF 116.075.568 (por seu representante legal) e Maria de Lourdes dos Santos Caetano, CPF 2, Maria de Lourdes dos Santos Caetano - CPF.: 297.448.498, Sidney Cesare, CPF 050.686.498-72 e s/m Francisca Marlene Silva Brasil Cesare, Valmir Nobre de Oliveira - CPF 041.798.568-16, Paulo Gustavo Volpe - CPF 283.020.088-85, Edméia Martinez Ricoldi - CPF 205.384.608-90, Arlei Martinez Ricoldi - CPF.: 173.170.938-23, Arlene Martinez Rocoldi - CPF 165.148.382-06 e Flávio Ucha, CPF 113.928.358-87 e s/m Terezinha de Jesus Ucha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ELOY FERREIRA MARTINEZ e DARCI GREGIO FERREIRA ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Frank Garcia, nºs 47 e 47-A, antes nºs 49 e 47, antiga Rua Três nºs 49 e 49-A, Parque Jabaquara, Ibirapuera, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1023021-23.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Dalva de Matos Aguiar, Caixa Econômica Federal, Manuel Augusto Golfar e s/m Maria das Dores dos Santos Golfar, Gervásio Lopes de Sousa e Andreia Evangelista da Silva de Sousa, Tab.: Manoel de Pina Aguiar, Tab.: Maria de Lourdes de matos Aguiar, Tab.: Andreia Evangelistya da Silva de Souza, Tab.: Maria das Dores dos Santos Golfar e Joaquim Fernandes Moreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wilson dos Santos e Marisa Soares dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Francisco Hurtado, nº 215, Vila Água Funda, CEP 04156040, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095718-13.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - SP, JOÃO MEDEIROS COIMBRA e MARIA DE LARA COIMBRA, ROBERTO D'ELIA ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Oficial de Justiça e RENATO SPINELLI ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SÉRGIO COIMBRA VALENTE e Diva Maria Galvão Valente ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Luis Alberto Martins, lote 5 da quadra XXII, Jardim Adhemar de Barros, Butantã, São Paulo/SP,

alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1067918-73.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) + Maria luiza da silveira tocci, + emilio joao mazzetto (224.792.608-87) e arlete fernandes mazzetto, ocupante do imóvel, a ser qualificado pelo sr oficial de justiça, + edson emilio masetto (758.669.788-49), pedro gomes de almeida, paulo cesar bianchini e fabiana aparecida guerreiro bianchini e teresinha clarice fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mitio Kanazawa e Maria da Paz Silva Kanazawa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Travessa Júlio Belloni nº 1, antiga Travessa 1, com entrada pelo nº 1.497 da Avenida Sanatório, parte do lote 4 da quadra 14, do Jardim Brasil, Tucuruvi, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1064236-47.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Takeru Watanabe e sm Rakuko Watanabe na pessoa do seu inventariante Etsuko Orgawa, Edemir Agnoletto OU QUEM O IMÓVEL POSSUIR, devendo este ser qual. pelo OJ, Edmilson de Souza OU QUEM O IMÓVEL OCUPAR, devendo este ser qual. pelo OJ, Paulo Ferreira de Freitas OU QUEM O IMÓVEL OCUPAR, devendo este ser qualif. pelo OJ e Antônio da Costa Figueiredo OU QUEM O IMÓVEL OCUPAR, devendo este ser qualif. pelo OJ, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ELIETE FRANCISCO DO NASCIMENTO ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua das Castanheiras, nº 14, loteamento Recanto São Bento, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069034-51.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Emilio Martins Sanches e s/m Drozila Zaffalon Martins, José Francisco dos Santos ou quem o imóvel possuir, Jucinéia Cardoso dos Santos ou quem o imóvel possuir e Zuleica Neves ou quem o imóvel possuir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia Alves ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Cláudio Ghirelli nº 277, Antiga Rua Desessete, Jardim Esperança/Brasilândia, Freguesia do Ó CEP 02841-140, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1067164-68.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Walmir Pereira Modotti, Francisco (Marateia) (Marateo), tab e de fato: jean ricardo vaz (169.931.138- 21) e joselma leopoldino da silva vaz (283.902.828-01), de fato: carlos alberto frança, ou quem no imóvel residir, de fato: armando ferreira souza de assis, ou quem no imóvel residir, de fato: aparecida, a ser qualificada pelo sr oficial de justiça, ou quem no imóvel residir e de fato: nair dos poços nascimento dos santos, ou quem no imóvel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que VALDOMIRO ALVES e Nadia Luiza Magalhães Alves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Aractium, nº 7-A, Itaquera, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1126926-

15.2014.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Emira Russo Carvalho Prado, CPF 650.381.508-53 e Edson Carvalho Prado, CPF 396.985.998-00, Edifício Paulo Gil, na pessoa do síndico, EDSON CARVALHO PRADO e ELIZABETE PAVAN e OSVALDO MASSELI SOBRINHO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ELENICE RUSSO ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Gaspar Fernandes nº 554, apto 31 do Edifício Paulo Gil, Cambuci, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1120872-96.2015.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Nicolau, -Julia Maria Gomes Nicolau, Tab.: Manuel Souza, Tab.: Francisco Manuel Farias de Souza, Tab.: Rita de Cassia Manzano Pereira de Souza, Tab.: Rubens Farias Sousa, Tab.: Sandra Cristina de Oliveira, Tab.: Lúcia Fatima Souza, Tab.: Maria de Jesus Farias Sousa Galhardo, Tab.: Luiz Augusto Galhardo, Tab.: Aparecido Donizetti Correa, Tab.: Zilma Romero Correa, Tab.: José Carlos Correa e - Tab.: Maria de Lourdes Prado Correa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Abiner Alves Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Maria Guilhermina, nº 64, Vila Carrão, São Paulo/ SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068461-42.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) + Affonso de Oliveira Santos, Espólio, tab e de fato: maria helena dos santos (921.805-588-72), joao manool da silva carneiro, ou quem no imovel residir, ivanilda de souza patricia, ou quem no imovel residir e maria aparecida souza, ou quem no imovel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriam Soares da Luz Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Dr. Mário de Campos, nº 610, Americanopolis, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069406-29.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CATEB Empreendimentos S/C Ltda - 55.804.207/0001-00, erisvaldo fernades da silva, ou quem no imovel residir, carlos aparecido da silva, ou quem no imovel residir e jurandir carvalho de lima, ou quem no imovel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lucia Costa Alves ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Alfredo Lorenz, nº 29, antiga Rua Um, lote 29 da quadra 03, loteamento Parque Lygia, Santo Amaro, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1073276-82.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Triangular Imoveis Ltda S/c, Mitra Arquiodicesana de São Miguel Paulista (61.378.741/0001 ou quem residir no imóvel, Ocupante do imóvel a ser qualificado pelo(a) Oficial de Justiça e Katia Cilene Araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Teresinha de Araujo Leal ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Manoel Cabelar nº 10, Jardim Helean CEP 08225- 120, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1139092-

11.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) +espólio de affonso de oliveira santos (936.795.568-53) e de julieta xavier de oliveira santos (230.193.638-45) e de fato: nildo cravo, ou quem no imóvel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Jaquelina Reis Garcia ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Candido Guerreiro, nº. 11-A, esquina com a antiga Estrada do Mar, correspondente a parte do lote 30 (resultante da subdivisão dos lotes nºs. 01 ao 07, 12, 13, 15 ao 19, da quadra nº. 06), da 12ª. Planta Parcial de Americanópolis, Jabaquara, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
